



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@camaramariopolis.com.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

INDICAÇÃO Nr. 22/2024

Os Vereadores infra-assinados no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem requerer ao Executivo Municipal/Departamento de Fiscalização, a execução da Lei nº 44/2018, criada em 2018 de autoria do nobre vereador Pedro Vieira dos Santos que Dispõe sobre a limpeza de terrenos baldios urbanos no Município de Mariópolis.

Justifica-se o pedido pois inúmeros munícipes tem nos procurado para cobrar que façamos cumprir essa Lei, pois inúmeros donos de lotes, dizem, não fazem a devida manutenção e limpeza e isso propicia a proliferação de insetos e pequenos animais, além de servir, muitas vezes, de local clandestino para o abandono de diversos tipos de lixo.

Mariópolis, 11 de março de 2024.

Pedro Vieira dos santos
Vereador – PDT

Ademir Basso
Vereador - PV